

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 21/12/1998.

Iniciada às 15H15 e encerrada às 19H45.

Aprovada em 04/01/99 e publicitada através do Edital nº 1/99.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DE COIMBRA - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO MINI-MERCADO COM CAFETARIA - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
3. CALDEIRA DAS PISCINAS MUNICIPAIS - ABASTECIMENTO DE PETRÓLEO.

III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. MARIA DO CARMO GARCIA FONSECA TRAVASSOS GARCIA- PRÉDIO NA AVª AFONSO HENRIQUES - ALTERAÇÃO DO USO DE GARAGEM PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL - REGº 28004/95.
2. ELVIRA PRATA FERREIRA E OUTROS - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 404 EM CHÃO DO BISPO - ALTERAÇÃO - REGº 42912/98.
3. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SILOBROL E OUTROS - LOTEAMENTO EM CASAL DA EIRA - REGº 44702.
4. CONSORCHES E OUTROS - INFRA-ESTRUTURAS NO LOTEAMENTO DA ARREGAÇA - REGº 21320/98.
5. ABROCOL, CONSTRUÇÕES LDA E OUTROS - LOTEAMENTO EM FONTE DA TALHA - REGº 41288/98.
6. CONSTRUÇÕES OBRALAR, LDA. - LOTEAMENTO VILA FRANCA (PÓLO II) - REGº 39509/98.
7. MASPINTO - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL EM EIRAS - REGº 29109/98.
8. TRANSMECA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA PEDRULHA . REGº 35979/97.
9. CONSTRUÇÕES CORREIA MARQUES - LOTEAMENTO NA QUINTA DE GRIJÓ - REGº 25376/98.
10. CARLOS ALBERTO CARDOSO - PRÉDIO DA RUA DAS ESTEIRINHAS . VISTORIA DE DEFICIÊNCIAS - REGº 30124/97.

IV - OBRAS MUNICIPAIS

1. ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE DA PONTE AÇUDE EM COIMBRA - TRABALHOS IMPREVISTOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
2. BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTA CRUZ - RECEPÇÃO DEFINITIVA.
3. GRANDE REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE TORRE DE BERA - ALMALAGUÊS - RECEPÇÃO DEFINITIVA.
4. EX. E.N. 111-1 - BENEFICIAÇÃO ENTRE CIDREIRA E COIMBRA - VISTORIA TÉCNICA.
5. BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE VILA POUCA - CERNACHE - VISTORIA TÉCNICA.
6. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS EM CALÇADA - TRABALHOS A MAIS.
7. LIGAÇÃO DO BAIRRO DA ROSA (INGOTE) / LORDEMÃO - PROJECTO DE DECISÃO.
8. SEMAFORIZAÇÃO DO CRUZAMENTO DA CASA DO SAL E RESPECTIVA ROTUNDA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
9. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INVESTIMENTOS REALIZADOS:
 - a) Almedina;
 - b) Brasfemes;
 - c) Eiras;
 - d) Torres do Mondego.

V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. RESTAURO DO EDIFÍCIO ALMEDINA, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABERTURA DE PROPOSTAS.
2. TRANSPORTES ESCOLARES PARA JANEIRO DE 1999.
3. ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ALTERAÇÃO.
4. VIRGÍNIA MARIA LOBO E VIRGÍLIO DA COSTA - REALOJAMENTO DEFINITIVO NO EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DA CONCHADA.

VI - DESPORTO

1. JOGOS DE COIMBRA - EDIÇÃO 98 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS.

2. PROTOCOLO PARA O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE COIMBRA.

VII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. MOTORISTAS AGENTE ÚNICO - RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO.

VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. ABATE E VENDA DA VIATURA BEDFORD MATRÍCULA CN-17-92.

2. ABATE E VENDA DAS VIATURAS RENAULT 4L MATRÍCULAS JC-69-71 E NI-90-04.

IX - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Henrique José Lopes Fernandes
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 14/12/98

Deliberação nº 1329/98 (21/12/98):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 14 de Dezembro de 1998 com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 18 de Dezembro de 1998, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 1.979.867.523\$90 (mil milhões novecentos e setenta e nove milhões oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e três escudos e noventa centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 178.397.844\$40 cento e setenta e oito milhões trezentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e quatro escudos e quarenta centavos.

II.1. PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DE COIMBRA - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO MINI-MERCADO COM CAFETARIA - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para o assunto acima referenciado foi elaborada pela Divisão de Aprovisionamento a informação nº 1293/98, que a seguir se transcreve:

“A Divisão de Turismo solicitou que fosse desencadeado o processo para a concessão da exploração do mini-mercado com cafetaria do Parque Municipal de Campismo de Coimbra para 1999, o que obteve a concordância da Sra. Vereadora, Dra. Teresa Portugal em 5.12.98.

À semelhança do que sucedeu no presente ano, reúne-se o bar e o mini-mercado num só espaço físico (havendo, portanto, um só adjudicatário), pretendendo, assim, tornar mais atractiva a sua exploração perante a concorrência exercida no espaço que rodeia o Parque.

De acordo com o disposto no artº 10º do Decreto-lei nº 390/82, de 17 de Setembro, a concessão de exclusivos, depois de autorizada pelo órgão deliberativo, será adjudicada mediante concurso público.

Desta forma, propomos que seja autorizada a abertura de concurso público para a concessão da exploração do mini-mercado com cafetaria do Parque Municipal de Campismo de Coimbra, nas condições constantes do caderno de encargos e do programa de concurso em anexo, aprovação essa a conceder pela Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara [artºs 39º, nº 2, alínea j) e 51º, nº 3, alínea a) do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março].

Propomos igualmente o seguinte:

- Aprovar a constituição da Comissão de Abertura de Propostas por três elementos da Divisão de Aprovisionamento, a saber, Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª, D. Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos e D. Arminda Antunes, Chefe de Secção e D. Virgínia Silva, 1º Oficial, como membros suplentes;

- Aprovar a constituição da Comissão de Análise de Propostas pelo Dr. Vasco Costa, Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, Dra. Ângela Sobral, Chefe da Divisão de Turismo e Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª Classe.”

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro e a propósito deste assunto questionou o Sr. Presidente no sentido de saber para quando estava prevista a mudança do actual Parque de Campismo, atendendo à necessidade de ocupação daquele espaço para a ampliação das instalações do Estádio Municipal.

O Sr. Presidente informou que o concurso público aberto para a construção do novo Parque de Campismo ficou deserto, tendo sido nomeada uma comissão composta pelos Srs. Vereadores Jorge Lemos e Teresa Portugal para equacionar o processo, para abertura de novo concurso público ou limitado com revisão de algumas cláusulas.

Assim, face à necessidade de se manter o consumo deste tipo de combustível, em virtude de não se encontrar ainda concluído o novo sistema de aquecimento das Piscinas Municipais e dado não estar decidido o processo litigioso que envolveu o Concurso Público nº 2/95 relativo ao processo de aquisição em causa, conforme informado pelo Director do Departamento Financeiro em 16/12/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1330/98 (21/12/98):

- **Abrir concurso público para a concessão da exploração do mini-mercado com cafetaria do Parque Municipal de Campismo de Coimbra para 1999, aprovando para o efeito os respectivos cadernos de encargos e programa de concurso.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª, D. Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos e D. Arminda Antunes, Chefe de Secção e D. Virgínia Silva, 1º Oficial, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Dr. Vasco Costa, Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, Dra. Ângela Sobral, Chefe da Divisão de Turismo e Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª Classe.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. CALDEIRA DAS PISCINAS MUNICIPAIS - ABASTECIMENTO DE PETRÓLEO.

Relativamente a este assunto foi elaborada pela Divisão de Aprovisionamento a informação nº 1298/98, que a seguir se transcreve:

“O Concurso Público nº 2/95 foi lançado com vista à concretização do fornecimento de combustíveis e de petróleo, tendo a Câmara adjudicado na sua reunião de 26/02/96, deliberação nº 3796/96, o fornecimento de gasóleo à empresa Total - Empresa Portuguesa de Petróleos, S.A. o fornecimento de petróleo à empresa Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A..

Posteriormente a Petrogal reclamou da decisão da Câmara, tendo esta mantido o teor da deliberação nº 3796/96, de 26/02/96. Nestas circunstâncias a Petrogal informou que não se encontrava disponível para o fornecimento de petróleo, e apresentou reclamação que seguiu para tribunal, não havendo ainda decisão sobre a acção proposta contra a deliberação de Câmara de 26/02/96.

Em face desta situação foi emitida a informação 1272 de 16/09/96, cujo teor foi aprovado pela Câmara na reunião de 30/09/96, que foi de “manter a aquisição de petróleo ao actual fornecedor Total - Empresa Portuguesa de Petróleos, S.A., até a entrada em funcionamento do novo sistema de alimentação da caldeira de aquecimento”.

Em 11/11/98 o Sr. Vereador João Silva solicitou que o Departamento de Obras Municipais indicasse a data previsível da instalação e entrada em funcionamento do queimador a Gás. Através da informação 785 de 03/12/98 o Departamento de Obras Municipais indica que a Lusitâniagás, que oferece o projecto para licenciamento da instalação, comparticipa na quase totalidade dos custos da obra, à excepção de duzentos e onze mil e quinhentos escudos mais IVA que ficará a cargo da Autarquia.

O gás ficará disponível para utilização em finais de Fevereiro, prescindindo-se então do fornecimento de petróleo. Igualmente terá que ser adquirido o queimador cujo caderno de encargos está a ser preparado pelo Departamento de Obras Municipais.

Até à conclusão das obras de construção civil, retirada da caldeira actual, aplicação do queimador a gás e adaptações necessárias, prevemos que utilize petróleo até Maio/99.

Até à concretização da alteração do sistema de queima, a Câmara terá que continuar a adquirir petróleo até ao momento previsto acima, cujo valor se estima para 1998 e os cinco meses de 1999 em quinze milhões oitocentos e quarenta e quatro mil escudos mais IVA.

Assim, em face do exposto, vimos solicitar que a Câmara dispense a celebração de contrato escrito para aquisição a Total - Empresa Portuguesa de Petróleos, S.A., de petróleo destinado à caldeira de aquecimento de águas das Piscinas Municipais, nos termos aprovados pela Câmara Municipal em 16/01/98 e pela Assembleia Municipal em 27/01/98.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1331/98 (21/12/98):

- **Dispensar a celebração de contrato escrito para aquisição a “Total - Empresa Portuguesa de Petróleos, S.A.”, de petróleo destinado à caldeira de aquecimento de águas das Piscinas Municipais, nos termos aprovados pela Câmara Municipal em 16/01/98 e pela Assembleia Municipal em 27/01/98.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. MARIA DO CARMO GARCIA FONSECA TRAVASSOS GARCIA- PRÉDIO NA AVª AFONSO HENRIQUES - ALTERAÇÃO DO USO DE GARAGEM PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL - REGº 28004/95.

Para o presente processo foi elaborado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 15/12/98, a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 - Trata-se de processo respeitante a um pedido de constituição do regime de propriedade horizontal, para uma edificação situada na Av. Afonso Henriques, na qual está instalado o “Café Ritz”, tendo-se constatado que a respectiva utilização não estava contemplada no projecto licenciado pela Câmara Municipal de Coimbra.

2 - O estabelecimento funciona no local pelo menos desde 30/04/1960, (data do “Alvará Sanitário”), a pretensão/exposição em reavies decorre do indeferimento de 10/08/95, e está instruída com as informações nº 222/95 do Departamento Jurídico e nº 2117/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, cuja consideração é indispensável e pertinente.

3 - Proposta

Deste modo, ponderada a localização do estabelecimento e os “antecedentes históricos” (passe a expressão), entendo de submeter à ponderação de V. Exa. (e da Câmara Municipal) a proposta formulada pela Chefe de Divisão Enga. Maria José Pimentel, no sentido de se aceitar a alteração da utilização da cave (mais correctamente no rés-do-chão) de

garagem para estabelecimento comercial, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 37º e da alínea b) do nº 4 do artº 61º do regulamento do Plano Director Municipal, notificando-se e procedendo-se em conformidade.”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro fez algumas observações relativamente à falta de uma informação técnica que fundamentasse o atraso dos serviços na apreciação do processo em causa.

O Sr. Vereador João Silva mais uma vez fez referência a um conjunto de processos existentes nos serviços datados de anos anteriores, que se encontram em situações difíceis de resolver do ponto de vista urbanístico. É nesse sentido que se está a fazer um esforço para que questões pendentes sejam resolvidas, como é o presente caso.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu também o absurdo destas situações, uma vez que a mesma Câmara que indefere a constituição de propriedade horizontal, defere o respectivo alvará e concede as esplanadas, sendo necessário o cruzamento da informação, para evitar situações destas.

O Sr. Presidente informou também que só a partir da década de 90 se começou a cruzar o fornecimento de dados, uma vez que a concessão de alvarás tinha legislação própria e o alvará para este estabelecimento data de 1960.

Seguidamente, o Sr. Presidente colocou à votação o assunto em análise, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1332/98 (21/12/98):

- **Aceitar a alteração da utilização da cave (mais correctamente rés-do-chão) de garagem para estabelecimento comercial, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 37º e da alínea b) do nº 4 do artº 61º do regulamento do Plano Director Municipal, notificando-se e procedendo-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro - “Voto favoravelmente, sem todavia deixar de referir que, tendo dado entrada na Câmara Municipal de Coimbra o pedido de revisão do processo nº 14.844/95, em 15/09/95, e sido emitido o parecer do Departamento Jurídico em 14/11/95, apenas em 20/08/98 é emitido o parecer técnico, sem que no respectivo processo haja qualquer justificação para tão dilatado prazo.”

Justificação de Voto do Sr. Vereador Luís Vilar - “Votei favoravelmente em relação ao processo do Café Ritz, uma vez que este estabelecimento está aberto ao público ainda antes do 25 de Abril de 1974 e esta Câmara teve agora a coragem política de regularizar em definitivo uma situação de muitos conhecida, tal como outros casos que importa também resolver.”

III.2. ELVIRA PRATA FERREIRA E OUTROS - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 404 EM CHÃO DO BISPO - ALTERAÇÃO - REGº 42912/98.

Respeita o presente processo a um pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 404 em Chão do Bispo, para o qual o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 16/12/98, o seguinte parecer:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licença de alterações ao alvará de loteamento nº 404, nos termos da presente informação nº 2096/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, esclarecendo-se que o teor do ponto 2.1.1.2. ficará com o seguinte texto complementar:

- Poderá/deverá apresentar-se este estudo de conjunto ao mesmo tempo que o primeiro projecto de arquitectura para a referida “banda” de lotes, antes do prazo acima fixado.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1333/98 (21/12/98):

- **Aprovar as alterações ao alvará de loteamento nº 404, nos termos e com os fundamentos constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SILOBROL E OUTROS - LOTEAMENTO EM CASAL DA EIRA - REGº 44702.

Respeita o presente processo a um loteamento sito no Casal da Eira, para o qual o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 16/12/98, o seguinte parecer técnico:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a planta de síntese de loteamento e a planta cadastral, nos termos da presente informação nº 2641/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro e respectiva remissão para a anexa informação nº 2641-A/98 da mesma Divisão Técnica.

Nota: Trata-se peças desenhadas que foram objecto de correcções, sequentes à deliberação municipal nº 598/98, de 29/06/98, na qual foi aprovado o pedido de licenciamento de loteamento e das respectivas obras de urbanização, bem como a avaliação das parcelas a ceder ao Município.”

Face ao exposto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1334/98 (21/12/98):

- **Aprovar a planta de síntese de loteamento e a planta cadastral, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. CONSORCHES E OUTROS - INFRA-ESTRUTURAS NO LOTEAMENTO DA ARREGAÇA - REGº 21320/98.

Para o presente processo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 16/12/98, a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 - Estão em apreciação aspectos de alguma importância relacionados com a execução do empreendimento urbanístico que a Consorches está a executar na Arregaça, decorrente duma urbanização promovida pela Câmara Municipal.

2 - Do normal decurso do empreendimento e, nomeadamente, da fase conclusiva da execução das obras de urbanização, surge a necessidade de preparar a programação prática da execução das mesmas, na sua articulação com os caminhos ou arruamentos existentes, tendo sido, também, apresentada por alguns moradores (do complexo habitacional já existente) uma sugestão de ser construída uma escadaria complementar, ideia que se afigura pertinente e exequível do ponto de vista prático.

3 - Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere nos termos dos pontos 1, 2, 3, 4 e 5 do Capítulo B da informação nº 2459/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, subscrita pela Chefe de Divisão, Enga. Maria José Pimentel, com a seguinte proposta complementar, em relação ao conteúdo operativo dos pontos 3 e 4:

- que o processo prático de trabalho relativo ao ponto 3 será preparado pela Divisão de Construção de Vias, em articulação com a Divisão de Trânsito, com a Divisão de Gestão Urbanística Centro e com a entidade urbanizadora (e com recurso à colaboração do Gabinete de Imprensa, se necessário);

- que o projecto da nova escadaria (incluindo iluminação pública) seja elaborado pela Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, com carácter de urgência, avaliando-se nesse contexto o processo prático de promoção e/ou execução da respectiva obra.”

Face ao exposto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1335/98 (21/12/98):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. ABROCOL, CONSTRUÇÕES LDA E OUTROS - LOTEAMENTO EM FONTE DA TALHA - REGº 41288/98.

Respeita o presente processo ao projecto de licenciamento de loteamento na Fonte da Talha, para o qual o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 16/12/98, o seguinte parecer:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licença de loteamento nos termos e condições indicadas na presente informação nº 2519/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, devendo notificar-se em conformidade.”

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1336/98 (21/12/98):

- **Aprovar o pedido de licença de loteamento, nos termos e condições constantes da informação nº 2519/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6. CONSTRUÇÕES OBRALAR, LDA. - LOTEAMENTO VILA FRANCA (PÓLO II) - REGº 39509/98.

Respeita o presente processo a um projecto de loteamento para um terreno sito em Vila Franca, para o qual o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 15/12/98, o seguinte parecer:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere notificar nos termos da presente informação nº 1891/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, articulada com a informação nº 258/98 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território.

Nota: Já foram efectuadas as novas consultas aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e CeneL.

Deve relevar-se à requerente de que se está, nesta fase, a fixar uma proposta urbanístico-arquitectónica, a qual apenas é licenciável no contexto da construção/execução das infraestruturas urbanísticas indispensáveis (e da sua viabilidade técnica).”

Face ao exposto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1337/98 (21/12/98):

- **Notificar a requerente nos termos da informação nº 1891/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro articulada com a informação nº 258/98 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.7. MASPINTO - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL EM EIRAS - REGº 29109/98.

Para o presente processo que se refere à construção de um imóvel em Eiras, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 16/12/98, o seguinte parecer:

“1 - Proponho o deferimento do projecto de arquitectura, nos termos da presente informação nº 2643/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, devendo notificar-se em conformidade.

2 - Mais proponho a V.Exa. que submeta à aprovação da planta cadastral anexa à informação nº 345/98 da Divisão de Solos e Projectos e a avaliação efectuada pelo Engº. Alfredo Rebocho, em 28/07/98, bem como a venda da respectiva parcela de terreno à firma titular do presente processo para formatação adequada do terreno em apreço.”

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1338/98 (21/12/98):

- **Deferir o projecto de arquitectura, nos termos da informação nº 2643/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, devendo notificar-se em conformidade.**
- **Vender à empresa titular do processo a parcela de terreno identificada a planta cadastral anexa à informação nº 345/98 da Divisão de Solos e Projectos, que também se aprova e relativa a um terreno sito em Eiras, com a área de 400 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1684 da freguesia de Eiras, inscrita no artigo matricial nº 3018, que confronta a Norte com Manuel José Dourado e estrada e a Sul, Nascente e Poente com domínio público, ao qual foi atribuído o valor de quatro mil e novecentos escudos/metro quadrado, resultando para o mesmo o montante de um milhão novecentos e sessenta mil escudos, sendo o mesmo a integrar no prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1606/970124 da freguesia de Eiras, de forma a obter uma melhor formatação deste prédio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.8. TRANSMECA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA PEDRULHA . REGº 35979/97.

Respeita o presente processo ao projecto de arquitectura de um edifício industrial sito na Pedrulha, para o qual o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 17/12/98, o seguinte parecer:

“Analisado o processo, ponderado o teor das informações técnicas emitidas pela Divisão de Gestão Urbanística Norte e avaliada a situação no local, (nomeadamente a partir do IC2), considero razoável (e aceitável) a perspectiva de trabalho pragmática (e de recurso) defendida no Capítulo B da presente informação nº 1711/98 e subscrita pelo Chefe de Divisão, Engº. Ferreira da Silva, em 17/12/98, pelo que, (não havendo lesão objectiva do interesse público), coloco a referida proposta à ponderação de V.Exa. e da Câmara Municipal, relevando que a eventual decisão favorável deve ser expressa por maioria de 2/3.”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu ir votar a favor, pese embora o parecer dos serviços técnicos não conter elementos referentes à fiabilidade das pretensões aduzidas pela empresa requerente, como já tem acontecido com outros processos de natureza similar.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro sobre este mesmo assunto referiu que este caso trata de um excesso de área de 300 m² e dizia respeito a uma construção provisória. Referiu também o aspecto meritório da empresa proceder à construção de uma ETAR, alertando no entanto para o facto da mesma ser devidamente fiscalizada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, quer na própria construção, quer no seu funcionamento.

O Sr. Vereador João Silva e relativamente a este assunto, disse tratar-se de um processo que foi tratado com alguma sensibilidade técnica e se destina a resolver e enquadrar uma situação de forma adequada a permitir a laboração daquela empresa em perfeitas condições de funcionalidade e com todas as condicionantes de protecção ambiental e de segurança.

O Sr. Presidente antes de colocar à votação o parecer técnico dos serviços sublinhou que as regras respeitantes aos licenciamentos industriais estão definidos claramente na lei, após o que o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1339/98 (21/12/98):

- **Aprovar o projecto de arquitectura que instrui o registo nº 15294/97, com excepção da planta de implantação, aceitando-se o excesso de área bruta e o défice de lugares de estacionamento nos termos da informação nº 1711/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte.**
- **Emitir parecer favorável à localização da ETAR (registo nº 34417/98), nas condições dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.**
- **Notificar a requerente no sentido de apresentar, no prazo de 180 dias, a certidão da Conservatória actualizada, 2 exemplares da planta de implantação prevendo a cedência da parcela de terreno a nascente para implantação do aruamento projectado no âmbito do ante-plano de pormenor da Relvinha, e os projectos das especialidades correspondentes ao armazém a legalizar, previstos no artº 3º da Portaria 1115-B/94, de 15 de Dezembro, ao abrigo do artº 17-A do Regime de Licenciamento de Obras Particulares e requerer formalmente a vistoria para emissão da licença de utilização, ao abrigo do artº 1º do Regime de Licenciamento de Obras Particulares.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.9. CONSTRUÇÕES CORREIA MARQUES - LOTEAMENTO NA QUINTA DE GRIJÓ - REGº 25376/98.

Respeita o presente processo a um loteamento de um terreno sito na Quinta de Grijó, para o qual o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 16/12/98 o seguinte parecer:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos e condições (expressas e referenciadas) na presente informação nº 2629/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, acrescentando-se a seguinte condição complementar:
- A execução das obras de urbanização deverá ser devidamente articulada com as obras de urbanização dos loteamentos confinantes, de que dependam do ponto vista técnico ou de faseamento/construção.”

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro manifestou a sua preocupação pelo facto de estarem a aparecer loteamentos sucessivos junto à linha do caminho de ferro que, em sua opinião, podem vir a inviabilizar as estações do futuro Eléctrico-Rápido. Insistiu também na necessidade de ser construída uma vedação da linha do caminho de ferro para protecção das populações em relação ao atravessamento da linha na zona povoada.

O Sr. Presidente informou que essa era uma das atribuições da Refer e não da Câmara Municipal de Coimbra.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1340/98 (21/12/98):

- Deferir o aditamento ao estudo de loteamento e respectivos projectos de infraestruturas.
- Deferir o pedido de emissão do alvará de loteamento com as condições enunciadas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro de 09/12/98.
- Aprovar a planta cadastral, aceitando a cedência gratuita das seguintes parcelas de terreno, todas a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 3834 da freguesia de Santo António dos Olivais, bem como aprovar os respectivos valores que lhe foram atribuídos:
 - Parcela A - com a área de 5.722,2 m², a integrar no domínio público municipal, destinada a zona verde prevista no Plano Director Municipal, a infraestruturas e pequenos espaços verdes, que confronta a Norte com António da Silva Fontinha e outros, a Sul com Câmara Municipal de Coimbra e lote 1, a Nascente com Câmara Municipal de Coimbra e via férrea da Lousã e a Poente com caminho público e lotes 1, 2 e 3 da Urbanização. Foi-lhe atribuído o valor de mil e oitocentos escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de dez milhões duzentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta escudos.
 - Parcela B - com a área de 50,9 m², a integrar no domínio público municipal, destinada a infraestruturas, que confronta a Norte, Sul e Poente com caminho público e a Nascente com lote 3 da Urbanização. Foi-lhe atribuído o valor de mil e oitocentos escudos/metro quadrados, resultando para a parcela em causa o montante de noventa e um mil seiscentos e vinte escudos.
 - Parcela C - com a área de 697,48 m², designada por lote 3, a integrar no domínio privado do Município, com a capacidade construtiva de 920,10 m², que confronta a Norte com lote 2, a Sul com Câmara Municipal de Coimbra, a Nascente com área de cedência (domínio público) e a Poente com área de cedência (domínio público). Foi-lhe atribuído o valor de doze mil e quinhentos escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de oito milhões setecentos e dezoito mil e quinhentos escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.10. CARLOS ALBERTO CARDOSO - PRÉDIO DA RUA DAS ESTEIRINHAS . VISTORIA DE DEFICIÊNCIAS - REGº 30124/97.

Refere-se o presente processo a um prédio sito na Rua das Esteirinhas que se encontra em risco de ruína e para o qual o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 51/12/98, o seguinte parecer:

“Por razões de simplificação burocrática e de procedimentos, (no âmbito das competências da Câmara Municipal de Coimbra e do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal, neste último caso já subdelegadas), proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos dos pontos 1, 2 e 3 do capítulo B da presente informação nº 2468/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, subscrita pela Chefe de Divisão, Enga. Maria José Pimentel, datada de 20/11/98.”

Relativamente a este processo o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro informou que se deslocara ao local hoje mesmo, tendo constatado que se trata de situações bem diferenciadas e de prédios autónomos, o 11 e o 15, que devem ter tratamentos diferenciados, dado que um dos inquilinos não corre quaisquer riscos e, ao contrário, a inquilina mais idosa corre sérios perigos de derrocada da sua habitação. Pelo que, na sua opinião, se justifica plenamente uma actuação faseada e diferenciada por parte da Câmara.

O Sr. Vereador João Silva referiu também que a situação segundo o relatório técnico apresentado pelos serviços é preocupante, pelo que se torna necessário efectuar as notificações aos arrendatários e que o Departamento de Desenvolvimento Social equacione a melhor forma de os alojar. As acções subsequentes constantes da informação prestada pelos serviços técnicos só serão desenvolvidas depois de ser conhecer o resultado da notificação aos arrendatários.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1341/98 (21/12/98):

- Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Votei favoravelmente no entendimento que resultou da discussão de que se trata em primeira mão de notificar os arrendatários e ouvidos os mesmos, os pontos 2 e 3 são pistas para os trabalhos subsequentes dos serviços da Câmara.”

PONTO IV- OBRAS MUNICIPAIS**IV.1. ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE DA PONTE AÇUDE EM COIMBRA - TRABALHOS IMPREVISTOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

Sobre o assunto acima mencionado foi elaborada pela Divisão de Construção de Vias a informação nº 805/98, cujo teor é o seguinte:

“A empreitada mencionada em epígrafe é cofinanciada pelo PROCENTRO, por decisão de 24/03/96 da respectiva Unidade de Gestão, sendo o investimento elegível de 484.162.918\$00(IVA incluído), com a taxa de participação de 75%.

Na sequência da proposta de alterações ao projecto inicial da obra aprovada por deliberação de 8/6/98, foram introduzidas modificações físicas no aproveitamento do espaço tendo em vista as actuais necessidades de ordenamento do tráfego.

No decorrer da instrução do conseqüente processo de reprogramação física para aprovação pela Unidade de Gestão, foi todavia concluído, conforme a informação nº 194/98 da Di.P.A.M., que, nos termos da descrição física do projecto inicial aprovado que justificou o cofinanciamento através do subprograma - B - Medida 2 - Acessibilidades e Transportes, é necessário manter-se um espaço reservado para estacionamento gratuito de apoio à Estação Velha (Coimbra B).

Assim, e na sequência do despacho do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal que recaiu na informação nº 194/98 da Di.P.A.M., procedeu esta Divisão, com a colaboração da Di.T., A.P.O.T. e S.M.T.U.C., à adaptação do projecto da empreitada para o cumprimento daqueles objectivos, apresentando-se em anexo, o novo traçado.

Nesta solução propõe-se:

1 - A construção de um parque de estacionamento gratuito de apoio à estação, no topo Norte, com capacidade para 31 lugares.

2 - Que seja considerado o espaço junto à rotunda da Estação Velha, a Nascente da Av. do Padrão, sob o tabuleiro do IC 2, como parque de estacionamento gratuito em complemento do parque mencionado em 1, com capacidade para 28 lugares. Embora não fazendo parte da obra cofinanciada, este parque pretende substituir o estacionamento perdido no espaço físico da empreitada devido ao futuro túnel sob a linha de caminho de ferro definido no Plano Urbanístico dos Campos do Bolão (aprovado em 30/06/97), e assim aproximar a quantidade de lugares de apoio à estação à quantidade prevista no projecto aprovado pela Unidade de Gestão.

3 - Manter os parques de estacionamento de apoio à ECOVIA, mas com a diminuição de 51 lugares no parque Norte, dos 169 inicialmente previstos.

4 - A alteração do traçado do lancil interior do parque de estacionamento de pesados de passageiros de modo a permitir o estacionamento de veículos de maior comprimento.

Estes trabalhos não implicam alteração ao orçamento previsto uma vez que as quantidades envolvidas são semelhantes às do projecto aprovado, do que resulta não haver igualmente lugar a acréscimos proporcionais do prazo de execução.

No decorrer desta empreitada tem vindo a ser detectada a necessidade de serem realizados trabalhos complementares para a resolução de situações concretas tendo em vista o normal funcionamento e o cumprimento dos objectivos definidos. Tal obriga o estudo de soluções, elaboração de projectos e acordo de preços, para posterior apreciação da Câmara Municipal. Na perspectiva de minimizar os atrasos na evolução dos trabalhos que estas situações normalmente provocam, têm sido apresentadas superiormente as alterações e projectos de trabalhos a mais por ordem de prioridade na execução em obra.

Nesse sentido, apesar de se encontrar quase concluído o estudo de duas situações de trabalhos complementares - drenagem das águas pluviais provenientes do tabuleiro do IC 2 e rede de rega automática das diversas zonas verdes da obra-, apresentam-se já à consideração superior outras duas situações de trabalhos imprevistos definidas e contabilizadas no mapa de orçamento anexo, cuja execução é urgente:

1 - Cabinas de controlo dos parques de estacionamento de apoio ao serviço "ECOVIA": Tal como referido em informações anteriores, para o funcionamento destes parques de estacionamento é necessária a construção de duas cabinas de controlo. Após a apresentação de várias propostas de preços e de prazo rejeitadas em primeira apreciação, apresenta agora a firma adjudicatária o preço global de 10.500.000\$00, para a execução das duas cabines, com o prazo de execução de 75 dias, a decorrer paralelamente ao prazo dos restantes trabalhos da empreitada e com início na data da sua aprovação. Considera-se que esta proposta se encontra ainda acima dos valores correntes tanto em preço como em prazo, mas atendendo à especificidade da construção que implica nomeadamente a aplicação de elementos metálicos pré-fabricados não normalizados, entende-se que se apresenta dentro do que pode ser considerado razoável. Propõe-se assim a sua adjudicação à Firma S.C. Soares da Costa, S.A. como trabalhos imprevistos da empreitada, tendo igualmente em conta a necessidade da rápida concretização da obra com todas as condições de funcionamento.

2 - Aplicação de rede de vedação sobre o muro junto à linha de caminho de ferro: O muro executado junto à linha de caminho de ferro para suporte de terras possui na sua maior extensão, tal como previsto no projecto original, uma altura de apenas 0,65m, não constituindo por isso uma eficaz barreira física de vedação do acesso pedonal à linha, contrariando as regras de segurança que esta situação impõe. Assim, tendo em vista uma solução técnica e economicamente ponderada, propõe-se que no prolongamento da face exterior do muro seja aplicada uma rede plastificada de cor verde, com 1,00m de altura, apoiada em prumos metálicos espaçados de 2,5m igualmente pintados a verde, conforme a peça desenhada em anexo. Atendendo à sua forma, cor e localização, esta rede não fere o sentido estético imprimido ao muro através das peças que constituem o seu revestimento, e enquadra-se no plano posterior da zona, onde a vegetação é predominante nos taludes contíguos à linha de caminho de ferro. Os preços unitários apresentados pelo empreiteiro encontram-se dentro dos normalmente praticados na região em obras de idênticas características, importando este trabalho no total de 3.937.500\$00. O prazo de execução proposto pela firma adjudicatária é de 66 dias após aprovação, decorrendo paralelamente ao prazo dos restantes trabalhos da empreitada.

Estes trabalhos imprevistos, bem como os que se encontram ainda em estudo, podem ser realizados no final da obra, não interferindo por isso no seu desenvolvimento normal.

Não são assim argumento para a justificação de prorrogações legais do prazo de execução dos trabalhos contratuais. Todavia, pretendendo-se que na data da conclusão da empreitada a obra se encontre em plenas condições de funcionamento, é necessário que sejam executados por equipas independentes, tal como acordado com o empreiteiro através dos prazos atrás definidos.

Em termos de cofinanciamento pelo PROCENTRO, os trabalhos agora propostos apresentam todas as condições para merecer aprovação pela Unidade de Gestão, atingindo-se assim na empreitada o valor elegível de 470.156.980\$00, que se situa ainda aquém do investimento aprovado em 24/3/96 de 484.162.918\$00.

Relativamente ao prazo de execução dos trabalhos contratuais (e respectivas alterações), há a informar o seguinte:

A obra foi consignada em 28/11/97 com o prazo de execução de 180 dias.

Devido à alteração do projecto inicial aprovado por deliberação de 8/6/98, foi na mesma data concedida a prorrogação legal do prazo por 108 dias, terminando em 11/09/98.

Paralelamente a esta alteração, procedeu-se à conseqüente adaptação dos projectos de iluminação pública e da rede de gás, mas o acordo de preços para a execução desses trabalhos só foi obtido em Julho do corrente ano, aprovado por deliberação de 27/7/98.

Em 28/09/98 foram ainda aprovados trabalhos imprevistos referentes à entivação do muro junto à linha de caminho de ferro, numa altura em que se encontravam executados cerca de 42% dos trabalhos adjudicados.

O ritmo lento que desde o início o empreiteiro imprimiu na obra, determinou que as alterações efectuadas no projecto não tenham dado origem a interrupções no desenvolvimento dos trabalhos. Contudo, estas provocaram de qualquer modo desvios nos planos de trabalhos aprovados, constituindo por isso justificação legal para os atrasos - artigos 142º, 166º e 167º do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

Considerando que na data da última adjudicação, em 28/09/98, se encontrava por executar 58% da obra a que corresponde o prazo de 114 dias terminando em 20/01/99, entende-se que deve ser concedida a prorrogação legal do prazo de 11/09/98 a 20/1/99, ou seja, por mais 131 dias.

A firma adjudicatária apresenta no entanto, através do seu ofício nº 10632 em anexo, um programa de trabalhos até Março de 1999. Da sua apreciação e pelo estado actual do desenvolvimento dos trabalhos (57% de obra executada), verifica-se que não é fisicamente possível concluir-se a empreitada em 20/1/99, mas por causas que se imputam ao empreiteiro.

Assim, mas tendo em consideração a alteração para a criação de um parque de estacionamento de apoio à Estação Velha e os trabalhos imprevistos que agora se propõem, entende-se que deve ser concedida graciosamente a prorrogação do prazo entre 20/1/99 e 31/3/99, isto é, por 70 dias, sem multas mas sem direito a revisão de preços.

Em face do exposto e em conclusão, propõe-se:

- 1 - A construção do parque de estacionamento de apoio à Estação Velha, sem custos e prazo adicionais, com a redução do parque de estacionamento Norte do serviço "ECOVIA" de 169 para 118 lugares;
- 2 - A consideração do espaço sob o IC 2 a Nascente da Av. do Padrão como complemento do parque de estacionamento de apoio à Estação;
- 3 - A alteração do traçado do lancil interior do parque de estacionamento de pesados de passageiros, igualmente sem custos e prazos adicionais;
- 4 - A execução dos trabalhos imprevistos referentes à construção das cabines de controlo para o serviço "ECOVIA", no valor de 10.500.000\$00 + I.V.A. e prazo de execução de 75 dias com início na data da sua aprovação;
- 5 - A execução dos trabalhos imprevistos referentes à aplicação da rede de vedação sobre o muro junto à linha do caminho de ferro, importando em 3.937.500\$00 + I.V.A., com o prazo de execução de 66 dias com início na data da sua aprovação;
- 6 - A prorrogação legal do prazo dos trabalhos contratuais por 131 dias, sem multas e com direito a revisão de preços, terminando em 20/1/99;
- 7 - A prorrogação graciosa do prazo dos trabalhos contratuais por 70 dias, sem multas mas sem direito a revisão de preços, terminando em 31/3/99."

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro levantou algumas questões relacionadas com a ultrapassagem dos prazos de execução da obra para além do razoável, pelo que protestou contra a forma como a empresa adjudicatária da obra vem tratando os interesses do Município e dos munícipes em geral. Neste sentido, disse que não gostaria de ser complacente com a fundamentação dos trabalhos a mais e imprevistos e a respectiva prorrogação do prazo, pelo que só com a aplicação de coimas previstas na lei o seu voto seria favorável.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu também que iria votar contra a proposta de prorrogação do prazo e trabalhos imprevistos, pelas razões que estão consubstanciadas na sua justificação de voto que vai ser transcrita após a deliberação.

Também o Sr. Vereador João Pardal manifestou o seu desagrado pela delonga imprimida pelo empreiteiro na obra o que aliás é corroborado na informação dos serviços técnicos. As suas razões estão expostas na justificação de voto que se encontra transcrita após a deliberação.

O Sr. Vereador José António Ribeiro referiu também o ritmo lento da obra para o qual já havia alertado o Executivo. É uma obra fundamental para o concelho de Coimbra pelo que concorda com o que foi dito pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro, devendo aplicar-se multas ao empreiteiro.

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu concordar com a aplicação de multas ao empreiteiro. No entanto informou que o projecto desta obra foi elaborado pela Junta Autónoma de Estradas e tem sido remodelado em obra, pois inicialmente não se encontravam contempladas muitas obras consideradas essenciais. É nesse sentido que propôs que fossem pagos os trabalhos a mais indicados e que depois se apliquem multas ao empreiteiro.

O Sr. Presidente referiu não ser possível fixar, neste momento, o montante da aplicação da multa. A empresa rege-se por um contrato e os seus direitos e obrigações estão consignados pela lei. Neste sentido propôs a aprovação do parecer técnico, à excepção do ponto 7, uma vez que não assiste razão ao empreiteiro para prorrogação graciosa, pelo que sequentemente se abrirá um processo autónomo de aplicação de multas por incumprimento dos prazos.

Face ao exposto e por proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1342/98 (21/12/98):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Construção de Vias acima transcrita, à excepção do ponto 7.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - "Votei contra esta proposta de prorrogação de prazos e trabalhos imprevistos, pelas seguintes razões: 1 - Considero injustificável que não estivessem previstos no projecto nem a vedação da linha ferroviária, nem as 2 cabinhas de controlo dos 2 Parques Ecovia; 2 - Penso que é uma péssima solução considerar para futuro a existência de 2 parques gratuitos de "apoio à Estação da CP", um de cada lado da Rua do Padrão; 3 - Tendo por base as previsões para a procura da Ecovia avançada no Plano dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para 1998 e a correcção feita neste final de ano, cuja diferença para menos é de 34.000 passageiros, o Município já teve enorme prejuízo pela não entrada em funcionamento deste Parque; 4 - Continuo além disso a pensar que o enorme investimento feito neste conjunto, e que ronda o meio milhão de contos, não vai resultar na melhoria dos acessos do Norte, quer porque o Parque não é verdadeiramente periférico, quer porque a entrada de pesados de passageiros vai provocar graves transtornos nesta zona já muito fragilizada."

Justificação de Voto do Sr. Vereador João Pardal - "Voto favoravelmente, em face à importância que os parques representam para as pessoas que entram em Coimbra pelo norte, não havendo por isso o direito de impedir, por mais tempo, aos cidadãos a possibilidade de usufruir de estacionamento. Contudo tenho de registar com desagrado a delonga implementada pelo empreiteiro na execução da obra, com o respectivo prejuízo para o Município."

IV.2. BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTA CRUZ - RECEPÇÃO DEFINITIVA.

Para este assunto e com base na informação nº 808/98 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1343/98 (21/12/98):

- Homologar o auto de recepção definitiva da obra, libertar a garantia bancária nº 7990789 do Banco Totta & Açores, no valor de seiscentos e trinta e quatro mil e quarenta e oito escudos e restituir os depósitos de garantia efectuados nos autos de medição de trabalhos contratuais, trabalhos a mais e revisão de preços, no valor de oitocentos e quarenta e oito mil e quarenta e cinco escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. GRANDE REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE TORRE DE BERA - ALMALAGUÊS - RECEPÇÃO DEFINITIVA.

Relativamente ao assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 809/98 da Divisão de Edifícios:

Deliberação nº 1344/98 (21/12/98):

- Homologar o auto de recepção definitiva da obra, libertar a garantia bancária nº 101939 do Banco Totta & Açores, no valor de seiscentos mil quatrocentos e treze escudos e restituir os depósitos de garantia, efectuados nos autos de medição de trabalhos contratuais, trabalhos a mais e revisão de preços, no valor de oitocentos e dois mil cento e vinte e cinco escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Ex. E.N. 111-1 - BENEFICIAÇÃO ENTRE CIDREIRA E COIMBRA - VISTORIA TÉCNICA.

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação nº 513/98 da Divisão de Trânsito, que a seguir se transcreve:

“Para cumprimento da deliberação da Câmara nº 5391/96, de 25 de Novembro e do nº 1 do artigo 198º do Dec.-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, aos quatro dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, deslocaram-se ao local da obra indicada em título, os membros nomeados para a vistoria dos trabalhos da empreitada e elaboração do respectivo “auto de vistoria”.

A vistoria incidiu nos trabalhos da empreitada de que foi adjudicatária a Firma “CEOGA - Construção e Ambiente, S.A.”, com Sede em Urbanização do Murganhal - Alameda do Sabugueiro, loja 3-3A - Caxias - 2780 OEIRAS, e realizados entre 12/10/95 e 30/11/98, com a finalidade de se proceder à sua recepção provisória.

A empreitada consistiu fundamentalmente na execução de terraplanagens, drenagem, pavimentação e equipamento de sinalização e segurança.

De acordo com os artigos 198º, 199º e 200º do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, considera-se que se está em condições de se proceder à recepção provisória parcial, à excepção dos seguintes trabalhos:

- Depressão no pavimento ao KM 0+800 no sentido Cidreira/Coimbra, na faixa do lado esquerdo.
- Pavimento betuminoso desde o KM 0+000 ao KM 1+137 no sentido Cidreira/Coimbra, visto o pavimento não ter a espessura e as características definidas no C.E. (ver relatório anexo do Laboratório de Mecânica de Pavimentos do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra de 24/12/97 e ofício nº 03795 de 2/2/98, enviado pela C.M.C. à empresa “CEOGA”), assim como, posterior sinalização horizontal.
- Base em tout-venant com 0,20m de espessura e pavimento betuminoso ao KM 0+300 no sentido Cidreira/Geria, numa área de (70x3) metros.
- Caminho paralelo do KM 0+150 ao KM 0+900 no sentido Cidreira/Coimbra, do lado direito.
- Marcadores unidireccionais e bidireccionais.
- Delineadores para apoio no solo (h=1,0m) com secção poliédrica.
- Delineadores para apoio em guardas de segurança (h=0,35m) com secção poliédrica.
- Valetas de plataforma.
- Marcas quilométricas.
- Sinalização vertical.

Assim, propõe-se:

- 1 - A aprovação do presente auto de vistoria com excepção dos trabalhos acima mencionados.
- 2 - Notificar o Empreiteiro, fixando o prazo de 30 dias, para que este proceda à correcta execução de todos os trabalhos, de acordo com o artigo 199º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.
- 3 - A elaboração da recepção provisória parcial, à excepção dos trabalhos acima mencionados, nos termos dos artigos 198º, 199º e 200º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1345/98 (21/12/98):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Trânsito acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE VILA POUCA - CERNACHE - VISTORIA TÉCNICA.

Relativamente ao assunto acima mencionado e com base na informação nº 771/98 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1346/98 (21/12/98):

- **Realizar a recepção definitiva da obra “Beneficiação da Escola Primária de Vila Pouca - Cernache”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS EM CALÇADA - TRABALHOS A MAIS.

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Trânsito a informação nº 514/98, cujo teor é o seguinte:

“A empreitada referida em epígrafe, foi adjudicada por deliberação de 13/01/97 à firma Sodepar- Sociedade de Desaterro, Pisos e Arruamentos, L.da, pelo valor de 13.836.800\$00, tendo sido efectuada a escritura e a consignação em 6 de Março de mil novecentos e noventa e sete.

Verificou-se que até 10/3/98, foram facturados 8.999.469\$00, correspondentes aos trabalhos de calcetamento de passeios efectuados nos seguintes locais e facturados conforme mapa da conta corrente em anexo:

Auto nº 1

-Av. Cónego Urbano Duarte, Beco do Forno e Parque Dr. Manuel Braga

Auto nº 5

- Rua da Fonte Nova, Rotunda da Av.Armando Gonçalves c/ Av. Caloust GulbenKian, Rua do Moreno e Largo do Marmeleiro

Auto nº 8

- Rua do Brasil (lado esquerdo e parte do direito da Ladeira do Baptista)

Auto nº 9

- Rua do Brasil (passeio do lado direito no sentido descendente da Ladeira do Baptista)

Auto nº 10

Rua Paulo Quintela (frente aos blocos construídos pela C.M.C.).

(Nota: Não foram efectuados trabalhos nos autos, cuja ordem numérica falta nesta listagem)

Esta empreitada com o prazo contratual de execução de um ano terminava em sete de Março de mil novecentos e noventa e oito.

No decorrer dos trabalhos contratuais surgiu a necessidade de executar trabalhos a mais, conforme lista em anexo, nomeadamente, fornecimento e aplicação de lancis em calcário rampa e recto, fornecimento e aplicação de lancis em granito, fornecimento e aplicação de lancis guia em betão, incluindo abertura e execução de fundações, e demolição de tapete betuminoso, trabalhos estes cuja espécie não foram incluídos no contrato e se tornaram necessários na sequência de circunstâncias imprevistas à execução da obra, sendo estritamente necessárias ao seu acabamento.

Após ordens superiores e para a execução destes trabalhos a mais, constantes em anexo, foram solicitados e acordados com o empreiteiro os preços unitários a aplicar às quantidades desses trabalhos, conforme propostas do adjudicatário em anexo.

Também o adjudicatário através do reg. nº 17386 de 6/05/98 solicitou, a prorrogação do prazo de execução por 90 dias invocando as adversas condições climáticas verificadas nos últimos meses e por dificuldades na aquisição de pedra de calçada, ao abrigo do nº 2 do Artgº 133 do Dec.-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, e que se transcreve “Sempre que, por imposição do dono da obra ou em virtude de deferimento de reclamação do empreiteiro, haja lugar à execução de trabalhos a mais, o prazo contratual será prorrogado a requerimento do empreiteiro”.

Ao abrigo da al. b) do nº 3 do Artgº 133 do Dec.-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, o cálculo da prorrogação do prazo e quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, será feito por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

Na realidade, atendendo às chuvas verificadas desde Outubro, considera-se que houve atrasos que não podem ser imputados ao empreiteiro, e bem assim trabalhos a mais, pelo que se considera correcto a prorrogação do prazo por 90 dias úteis, considerando as particularidades técnicas da execução, a diversidade e as várias localizações dos trabalhos.

Em 10/03/97, esta empreitada apresentava um estado de execução de 65%, e um saldo de 4.837.331\$00, conforme se pode verificar na conta corrente em anexo.

Assim propõe-se superiormente:

1- Nos termos e de acordo com a al. b) do n.º 1 do Art.º 26º do Dec.-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, a aprovação dos trabalhos a mais no valor de 6.292.060\$00 (seis milhões duzentos e noventa e dois mil e sessenta escudos), mais I.V.A. à taxa legal em vigor, nos locais conforme indicados nas medições por ruas em anexo.

2- A prorrogação do prazo de execução da obra por 90 dias úteis, para executar os trabalhos em falta e os trabalhos a mais.

3- Que os 1756.00 m2 de calçadinha vidraço branca, ainda não executados e previstos no contrato, efectuados nos seguintes locais de acordo com as plantas de localização anexas, e que se resumem a:

-Av. Mendes Silva e Rua Pedro Cristo - Área aproximada de 1.069 m2

-Av. Aeminium a partir da rotunda do Choupal - Área aproximada de 687 m2.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1347/98 (21/12/98):

- **Aprovar os trabalhos a mais no valor seis milhões duzentos e noventa e dois mil e sessenta escudos mais IVA e prorrogar o prazo de execução da obra por 90 dias úteis, para execução dos trabalhos em falta e os trabalhos a mais.**
- **Que os 1756.00 m2 de calçadinha vidraço branca, ainda não executados e previstos no contrato, sejam efectuados nos seguintes locais: Av. Mendes Silva e Rua Pedro Cristo - Área aproximada de 1.069 m2 e Av. Aeminium a partir da rotunda do Choupal - Área aproximada de 687 m2, sendo certo que por proposta do Sr. Presidente, deverá sobre a Avenida Cidade de Aeminium, ser prioritariamente executado o passeio do lado do Choupal e desencadeado o processo de iluminação pública adequado.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

IV.7. LIGAÇÃO DO BAIRRO DA ROSA (INGOTE) / LORDEMÃO - PROJECTO DE DECISÃO.

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 519/98 pela Divisão de Trânsito, cujo teor é o seguinte:

“1 - ANÁLISE DO PROCESSO

1.1. Por deliberação da Câmara de 18 de Maio de 1998, foi promovido pela Divisão de Trânsito, o concurso público para a execução da obra denominada “Ligação do Bairro da Rosa (Ingote) / Lordemão”. Igualmente foram aprovados os documentos base do concurso, nomeadamente o projecto, programa de concurso e o caderno de encargos.

1.2. As propostas foram abertas na reunião da Câmara Municipal de 31/08/98, conforme estabelecido no anúncio do concurso publicado na III série, nº 163 do D.R, de 17/07/98.

Concorreram ao mesmo as empresas abaixo designadas, escalonadas pela ordem de entrada das respectivas propostas:

EMPRESA	OBSERVAÇÕES	VALOR PROPOSTA	PRAZO
Rosas Construtores, Lda		161.060.149\$00 + I.V.A.	240 dias
PRIORIDADE, Cons. Vias de Comunicação, Lda	* Valor corrigido. Existia um erro numa quantidade de trabalho.	118.527.098\$00 + I.V.A.*	240 dias
PRIORIDADE, Cons. Vias de Comunicação, Lda (proposta condicionada)	* Valor corrigido. Existia um erro numa quantidade de trabalho.	118.527.098\$00 + I.V.A.*	210 dias
Construtora do Lena, S.A.	** Valor corrigido. Existiam erros nas quantidades de trabalho e no produto das quantidades de trabalho pelos respectivos preços unitários.	** 185.288.167\$00 + I.V.A.	240 dias
Oliveiras, Lda		139.170.307\$00 + I.V.A.	240 dias

Vitor Jesus Rodrigues de Almeida		145.241.410\$00 + I.V.A.	240 dias
Manuel Manso Nunes, Ldª		137.771.488\$00 + I.V.A.	240 dias
E.T.C. - Estudos e Trabalhos de Construção, Ldª	*** Valor corrigido. Existia um erro no produto de uma quantidade de trabalho pelo respectivo preço unitário.	*** 165.954.627\$10 + I.V.A.	240 dias
Silva Brandão & Filhos, Ldª		148.923.409\$00 + I.V.A.	240 dias
Redevias / José Marques Grácio, Ldª		132.346.867\$00 + I.V.A.	240 dias

Aos dez dias do mês de Dezembro de 1998, reuniu nas instalações da Di. T. / D.O.M., sito no Pátio da Inquisição, a comissão de análise de propostas para o concurso público “Ligação do Bairro da Rosa (Ingote) / Lordemão”, constituída por: Engº Gomes Martins (Chefe da Divisão de Trânsito), Engº Rios Vilela (Divisão de Trânsito) e Dra. Maria João Esteves (Departamento Financeiro).

1.3. A empresa “Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Ldª”, cujo valor da proposta era de 118.527.098\$00 + I.V.A. e o prazo de execução de 240 dias e cujo valor da proposta condicionada era de 118.527.098\$00 + I.V.A. e com o prazo de execução de 210 dias, foi excluída de acordo com o parecer do Departamento Jurídico de 98/12/03, pois não apresentou preço em ambas as propostas, para o item (12.7) Terminais de ligação VAV 3x16+10 coluna IP do capítulo 12 - Electricidade.

Os erros encontrados no valor das propostas das empresas “Construtora do Lena, S.A.” e “E.T.C. - Estudos e Trabalhos de Construção, Ldª”, não põem em causa a validade das mesmas, uma vez que o mesmo foi objecto da devida correcção na respectiva análise. Trata-se de um erro manifesto e ostensivo que se verifica pela simples análise das peças processuais.

1.4. Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação são os seguintes:

- 1 - Preço global mais baixo : 60%
- 2 - Autonomia financeira : 15%
- 3 - Solvabilidade : 10%
- 4 - Liquidez reduzida : 10%
- 5 - Prazo de execução : 5%

A importância atribuída a cada critério é aplicada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CA = 0,60 \times Cv + 0,15 \times Af + 0,10 \times S + 0,10 \times LR + 0,05 \times Cp$$

CA = Coeficiente para adjudicação

Cv = Preço base do concurso/valor da proposta

Af = Autonomia financeira (capitais próprios/activo líquido): médias dos anos 1995, 96, 97.

S = Rácio de solvabilidade (activo líquido/passivo): médias dos anos 1995, 96, 97.

LR = Rácio de liquidez reduzida (capitais circulantes-Stocks)/exigível a curto prazo): médias dos anos 1995, 96, 97.

Cp = Prazo do concurso/prazo da proposta.

Podemos verificar nos quadros comparativos anexos os valores dos indicadores alcançados pelos concorrentes.

Pelos valores alcançados, conclui-se que o concorrente “Oliveiras, Ldª”, obteve a melhor classificação.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	PRAZO
1	Oliveiras, Ldª	139.170.307\$00 + I.V.A.	240 dias
2	Redevias / José Marques Grácio, Ldª	132.346.867\$00 + I.V.A.	240 dias
3	Manuel Manso Nunes, Ldª	137.771.488\$00 + I.V.A.	240 dias
4	E.T.C. - Estudos e Trabalhos de Construção, Ldª	165.954.627\$10 + I.V.A.	240 dias
5	Vitor Jesus Rodrigues de Almeida	145.241.410\$00 + I.V.A.	240 dias
6	Construtora do Lena, S.A.	185.288.167\$00 + I.V.A.	240 dias
7	Silva Brandão & Filhos, Ldª	148.923.409\$00 + I.V.A.	240 dias

8	Rosas Construtores, Lda ^a	161.060.149\$00 + I.V.A.	240 dias
---	--------------------------------------	--------------------------	----------

2 - PROPOSTA DE DECISÃO

Considerando o acima exposto, a comissão de análise formula a seguinte proposta de decisão:

2.1. Classificar as empresas concorrentes de acordo com o quadro atrás mencionado (item 1.4.), aprovando em princípio a adjudicação da proposta da empresa “Oliveiras, Lda”.

2.2. Promover, de acordo com os n^{os} 1 e 2 do Artigo 67º do Decreto-lei nº 55/95 de 29/03, conjugado com o nº 1 e 2 do Artigo 100º do C.P.A., a audiência prévia escrita dos interessados, para no prazo de 10 dias se pronunciarem quanto a este projecto de decisão.

O processo referente a este concurso poderá ser consultado na Divisão de Trânsito das 9H às 12H.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1348/98 (21/12/98):

- **Adjudicar, em princípio, a obra “Ligação do Bairro da Rosa (Ingote)/Lordemão” a “Oliveiras, Lda.”, pelo valor de cento e trinta e nove milhões cento e setenta mil trezentos e sete escudos mais IVA, com prazo de execução de 240 dias, devendo ser realizada a audiência escrita dos interessados, nos termos dos nºs 1 e 2 do artº 67º do Decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março, conjugado com o nºs 1 e 2 do artº 100º do Código do Procedimento Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.8. SEMAFORIZAÇÃO DO CRUZAMENTO DA CASA DO SAL E RESPECTIVA ROTUNDA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação nº 533/98 da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1349/98 (21/12/98):

- **Adjudicar, definitivamente, a empreitada “Semaforização do Cruzamento da Casa do Sal e respectiva Rotunda” a “Eyssa-Tesis - Tecnologia de Sistemas Electrónicos, S.A.”, pelo valor de dezassete milhões quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa escudos mais IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.9. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INVESTIMENTOS REALIZADOS:

A) ALMEDINA;

Para este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1350/98 (21/12/98):

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Almedina, no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no passado dia 16 de Junho, no total de novecentos mil escudos correspondente à reconstrução da Sede da Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) BRASFEMES;

Para este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1351/98 (21/12/98):

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Brasfemes, no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no passado dia 16 de Junho, no total de seiscentos e vinte mil escudos correspondente à pavimentação da Travessa Elísio de Moura.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

C) EIRAS;

Para este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1352/98 (21/12/98):

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Eiras, no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no passado dia 16 de Junho, no total de um milhão setecentos e oitenta mil escudos correspondente a:**
 - *Pavimentação e alargamento da Estrada da Redonda (conclusão) - duzentos e oitenta mil escudos;*
 - *Revestimento betuminoso no Vale do Seixo - um milhão e quinhentos mil escudos.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

D) TORRES DO MONDEGO.

Para este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1353/98 (21/12/98):

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Torres do Mondego, no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no passado dia 20 de Junho, no total de um milhão e duzentos mil escudos correspondente ao alargamento da Rua do Poisio - Carvalhosas (conclusão).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V.1. RESTAURO DO EDIFÍCIO ALMEDINA, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABERTURA DE PROPOSTAS.

Ao presente concurso, cujo preço base é de quatro milhões quatrocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta escudos e prazo de execução de 90 dias úteis, concorreram as empresas abaixo mencionadas, cujas propostas são as seguintes:

- “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.” - sete milhões oitocentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e dois escudos;
- “Bento & Bento, Lda.” - seis milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e um escudos.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1354/98 (21/12/98):

- **Fazer baixar as propostas apresentadas à respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. TRANSPORTES ESCOLARES PARA JANEIRO DE 1999.

No âmbito da execução, para Janeiro de 1999, do Plano Municipal de Transportes Escolas Subvencionados 98/99 aprovado em reunião da Câmara Municipal de 11/05/98 e da Assembleia Municipal de 16/06/98 e com base na informação nº 979/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1355/98 (21/12/98):

- **Deferir a subvenção de transporte escolar para o ano lectivo 98/99 a 4 alunos e indeferir a referida subvenção a 11 alunos, todos constantes da relação nominal discriminada na já referida informação da Divisão de Acção Sócio-Educativa.**
- **Conceder a subvenção de transporte escolar para o mês de Janeiro de 1999 a 2749 alunos (1526 subvencionados a 100% e 1223 a 50%), no montante global de oito milhões oitocentos e vinte mil**

quatrocentos e sessenta escudos, acrescido do montante que decorra dos aumentos tarifários que venham a ser legalmente definidos para vigorar em Janeiro, a pagar às entidades transportadoras:

- Rodoviária da Beira Litoral	1.360.385\$00;
- Moisés Correia de Oliveira	1.123.140\$00;
- ETAC/AVIC Mondego	1.117.475\$00;
- CP	55.845\$00;
- Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra	3.618.115\$00;
- Instituto de Almalaguês	670.250\$00;
- Instituto Educativo de Lordemão	219.000\$00;
- Instituto Educativo de Souselas	656.250\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ALTERAÇÃO.

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Acção Sócio-Educativa a informação nº 951/98, que a seguir se transcreve:

“1.Em reunião de Câmara de 12/10/98, foi aprovado o teor do Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar (alimentação e alargamento de horário), a celebrar entre a Direcção Regional de Educação do Centro, o Centro Regional de Segurança Social do Centro e a Câmara Municipal de Coimbra, bem como o respectivo Anexo, o qual indica o número de salas de jardins de infância e de crianças a abranger pela comparticipação financeira do Estado para a execução do projecto das referidas actividades de apoio à família.

2.A mesma deliberação aprovou ainda promover-se o adiantamento a cada uma das entidades beneficiárias mediante a apresentação da lista nominativa dos respectivos alunos.

3. Em execução da deliberação de Câmara, foi solicitada aos jardins de infância pelo ofício nº 24960, de 12/11/98, a referida lista nominativa.

I Assim, considerando que:

A. os dados obtidos, conforme ofícios anexos recebidos, após múltiplas insistências, até 17/12/98, diferem dos inicialmente obtidos respondidos pelos jardins de infância a idêntica solicitação efectuada pelos ofícios n.ºs. 17898 e 20719, de 26/08/98 e 01/10/98 respectivamente - e que fundamentaram o preenchimento do Anexo ao Acordo de Cooperação;

B. a Cláusula VIII nº 1 alínea c) do Acordo de Cooperação prevê que conste do respectivo Anexo uma “relação quantitativa de trabalhadores afectos à componente de apoio à família”. No entanto, os quadros do Anexo enviados à Câmara pela Direcção Regional de Educação do Centro em 2/10/98 não continham qualquer espaço para aquele efeito, verificando-se a correcção de tal lapso apenas através do fax de 10/12/98 do Centro da Área Educativa de Coimbra;

C. a execução da acção “Alargamento de horário” proposta na inf. Nº 887/DiASE/98 e aprovada em reunião de Câmara de 14/12/98 prevê a afectação de 1 unidade de pessoal auxiliar com funções de animação sócio-educativa, a contratar pela Câmara Municipal de Coimbra, para um mínimo de 8 crianças e um máximo de 25 crianças em cada jardim de infância abrangido;

D. as alterações ao Anexo ao Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar são as seguintes, passando o número de crianças abrangidas pelo fornecimento de refeições de 307 para 270 e as abrangidas pelo alargamento de horário de 382 para 272:

1. Quadro A - componente educativa - acréscimo de 10 crianças;
2. Quadro B1 - componente de apoio à família, com alargamento de horário e fornecimento de refeições - decréscimo de 55 crianças;
3. Quadro B2 - componente de apoio à família, com alargamento de horário e sem fornecimento de refeições - decréscimo de 55 crianças;
4. Quadro B3 - componente de apoio à família, com fornecimento de refeições e sem alargamento de horário - acréscimo de 18 crianças;

B. a assinatura do Acordo de Cooperação na data de 14/12/98 proposta pelo Centro da Área Educativa de Coimbra na mensagem por fax registado com o nº 46843, de 10/12/98, carece de aprovação da Câmara em virtude das alterações referidas nos pontos 4.1, 4.2 e 4.3 tendo o Sr. Director do Departamento de Desenvolvimento Social, por orientações do Sr. Vereador Dr. Henrique Fernandes, contactado telefonicamente o Coordenador do Centro da Área Educativa de Coimbra no sentido de se proceder à assinatura do Acordo em data posterior, não tendo sido colocado qualquer obstáculo a tal situação.

Propõe-se:

A alteração do número de salas de jardim de infância e de crianças constantes do Anexo ao Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar a celebrar entre a Direcção Regional de Educação do Centro, o Centro Regional de Segurança Social do Centro e a Câmara Municipal de Coimbra aprovado pela deliberação de Câmara nº 1041/98, de 12/10/98,

bem como a inclusão, no referido Anexo, do número de trabalhadores que se prevê afectar à componente de apoio à família, nos termos dos quadros anexos que integram a presente informação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1356/98 (21/12/98):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Acção Sócio-Educativa acima transcrita, ficando o Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar a celebrar entre a Direcção Regional de Educação do Centro, o Centro Regional de Segurança Social do Centro e a Câmara Municipal de Coimbra, apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. VIRGÍNIA MARIA LOBO E VIRGÍLIO DA COSTA - REALOJAMENTO DEFINITIVO NO EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DA CONCHADA.

Relativamente ao assunto em epígrafe foi elaborada pela Divisão de Acção Sócio-Educativa a informação nº 982/98, cujo teor é o seguinte:

“Nos termos da deliberação nº 827, tomada em reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 18 de Julho de 1994, foi aprovado o realojamento provisório dos agregados familiares que naquela data residiam no antigo Casarão da Conchada, no denominado Bloco "0" do Bairro da Rosa, tendo sido recentemente objecto de deliberação quanto ao seu realojamento definitivo (deliberação nº 1125/98, de 2 de Novembro).

No âmbito deste processo, existem as situações dos agregados familiares de Virgínia Maria Lobo e Virgílio da Costa, que, apesar de pretenderem mudar-se para o Empreendimento Municipal das 28 Habitações da Conchada, como não concordaram com o valor da renda das novas habitações, foi deliberado o seu realojamento definitivo para as habitações onde residem actualmente no Empreendimento Municipal do Bairro da Rosa, através da supra-citada deliberação nº 1125/98.

No entanto, através dos seus requerimentos registados sob os nºs 42159/98 e 42158/98, ambos de 6 de Novembro, solicitam a sua mudança definitiva para o Empreendimento Municipal das 28 Habitações da Conchada, assumindo pagar a renda de casa para as novas habitações, decorrente da obrigatória aplicação do Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio.

Assim, a partir do momento em que estes agregados familiares assumem o pagamento da renda de casa no valor de 56.903\$00 relativo às habitações da Conchada, entendem estes Serviços que deverá ser dado deferimento à sua pretensão, dado que concordaram com o pagamento da nova renda.

Assim, propõe-se para aprovação o seguinte:

- Que aos agregados familiares de Virgínia Maria Lobo e Virgílio da Costa seja autorizada a mudança para habitações do Empreendimento Municipal da 28 Habitações da Conchada, revogando-se a deliberação nº 1125/98, de 2 de Novembro, apenas no que diz respeito a estes agregados familiares e ao seu realojamento definitivo, sendo assim atribuídas as seguintes habitações e respectiva renda mensal no Empreendimento Municipal das 28 Habitações da Conchada:

* Virgínia Maria Lobo, na Rua Padre Melo, nº 50, 2º Esqº, pela renda mensal de 56.903\$00;

* Virgílio da Costa, na Rua Padre Melo, nº 50, 1º Esqº, pela renda mensal de 56.903\$00.

Segue em anexo minuta do contrato de arrendamento a celebrar com estes arrendatários, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 21 de Dezembro de 1995 (Deliberação nº 3434/95).

À referida minuta foi acrescentada a cláusula XII, esta relativa à revogação do anterior contrato celebrado. O teor da referida cláusula foi objecto de parecer do Departamento Jurídico, conforme despacho apostado na informação nº 981 da Divisão de Acção Sócio-Educativa que se anexa.”

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro chamou a atenção do Executivo para a urgência em dar seguimento ao realojamento dos agregados familiares com acções de despejo transitadas em julgado, sete casos identificados pelos serviços da Câmara e que aguardam deliberação.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1357/98 (21/12/98):

- **Que aos agregados familiares de Virgínia Maria Lobo e Virgílio da Costa seja autorizada a mudança para habitações do Empreendimento Municipal da 28 Habitações da Conchada, revogando-se a deliberação nº 1125/98, de 2 de Novembro, apenas no que diz respeito a estes agregados familiares e ao seu realojamento**

definitivo, sendo assim atribuídas as seguintes habitações e respectiva renda mensal no Empreendimento Municipal das 28 Habitações da Conchada:

- *Virgínia Maria Lobo, na Rua Padre Melo, nº 50, 2º Esqº, pela renda mensal de 56.903\$00;*
- *Virgílio da Costa, na Rua Padre Melo, nº 50, 1º Esqº, pela renda mensal de 56.903\$00.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Cassiano Afonso.

PONTO VI - DESPORTO

VI.1. JOGOS DE COIMBRA - EDIÇÃO 98 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS.

Na reunião do Executivo Municipal do dia 2 de Março último foi aprovado o programa dos Jogos de Coimbra Anos/90 - Edição 1998, bem como a previsão das despesas, havendo um item neste ponto do processo que se destinava genericamente a apoiar todas as Entidades que de alguma forma colaboraram com a Câmara Municipal na concretização daquele que é o maior acontecimento desportivo no âmbito do desporto não federado que se realiza no concelho de Coimbra.

Assim, após análise do processo e com base na informação nº 189/98 da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1358/98 (21/12/98):

• Atribuir os seguintes subsídios, referentes à Edição 98 dos Jogos de Coimbra:

- Associação Tenis de Mesa de Coimbra	100.000\$00;
- Associação Voleibol de Coimbra	150.000\$00;
- Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra	300.000\$00;
- Associação Distrital Atletismo de Coimbra	170.000\$00;
- Associação Andebol de Coimbra	100.000\$00;
- Associação Académica de Coimbra (Secção de Judo)	100.000\$00;
- Associação Académica de Coimbra (Secção de Rugby)	100.000\$00;
- Associação Regional das Beiras Pesca Desp. De Rio	100.000\$00;
- Associação Académica de Coimbra - Secção de Basquetebol	170.000\$00;
- Clube de Atletismo do Centro	70.000\$00;
- União Desportiva e Recreativa de Cernache	90.000\$00;
- Centro Norton de Matos	100.000\$00;
- Kickgim de Coimbra	70.000\$00;
- Associação Desportiva de Souselas	70.000\$00;
- Associação Desportiva de Antuzede	60.000\$00;
- Associação Desportiva recreativa dos Lugares do Casal da Misarela	90.000\$00;
- Centro Recreio Animação Cultural de Brasfemes	90.000\$00;
- Centro Social e Recreativo da Cidreira	70.000\$00;
- Centro Cultural Recreativo Valonguense	60.000\$00;
- Centro Cultural das Carvalhosas	60.000\$00;
- Associação Sócio-Cultural Desporto e Recreio dos Pereiros	140.000\$00;
- Esperança Atlético Clube	60.000\$00;
- Sport Clube Ribeirense	60.000\$00;
- Centro Social da Marmeleira (Secção Tenis de Mesa)	50.000\$00;
- Grupo Desportivo do Pessoal da Cimpor	50.000\$00;
- Sport Clube Conimbricense	100.000\$00;
- Grupo Recreativo Vigor da Mocidade	70.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Cassiano Afonso.

VI.2. PROTOCOLO PARA O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE COIMBRA.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado ao Executivo o Protocolo relativo à instalação do Centro de Desportos Motorizados de Coimbra.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu considerar excessivo o contraste entre o apoio dado a desportos motorizados e o que é dado a outras modalidades desportivas, sendo evidente a ausência de um programa desportivo no concelho, o que em sua opinião, considera ser uma grande lacuna do Município.

A Sra. Vereadora Teresa Portugal disse não concordar com a argumentação do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, pois a questão tem de ser analisada do ponto de vista do interesse do Município. Se se considera que as condições que são propostas neste protocolo são interessantes do ponto de vista de animação desportiva e da própria animação turística do Município, haverá razões para aprovar o protocolo que é apresentado.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro disse concordar com a iniciativa proposta, todavia, e em relação à política desportiva, disse que da Pista de Atletismo localizada no Estádio Municipal não têm sido retiradas todas as potencialidades que a mesma necessariamente comporta.

O Sr. Vereador João Silva referiu que a instalação de um Centro de Desportos Motorizados em Coimbra, constitui mais uma infraestrutura que se enquadra na estratégia global do Município no que respeita à área desportiva. Disse ainda ser um equipamento importante com relevância também na área de turismo, até porque na zona centro não existe nenhum Centro de Desportos Motorizados. Disse ainda haver em Coimbra um conjunto vasto de outras infraestruturas desportivas, para as quais tem havido verbas com algum significado e que constituem um apoio ao Associativismo de maneira a que, aqueles que o queiram possam, praticar desporto.

O Sr. Vereador Cassiano Afonso considerou ser um investimento útil para Coimbra e para toda a região, a acrescentar ainda ao Campeonato de Desportos Motorizados que para o próximo ano se realiza em Coimbra e que vem constituir uma mais valia. Espera no entanto que a seguir se consigam outros empreendimentos, com conjugação de apoios em diversas federações de outras modalidades, e que dentro de um tempo considerado razoável seja construído em Coimbra um Pavilhão Municipal, pois é lamentável que na Região Centro não haja um único pavilhão multiusos que consiga albergar condignamente um qualquer campeonato europeu ou mundial.

O Sr. Vereador João Pardal referiu sobre este assunto que a estratégia do concelho para o desporto é uma coisa e a situação actual das instituições desportivas e outra, concordando que esta deve ser analisada e debatida de maneira a que se encontrem melhores soluções de apoio. Quanto à instalação do Centro de Desportos Motorizados em Coimbra concorda plenamente e ficaria muito satisfeito se outros centros de desportos, noutras áreas, viessem para Coimbra.

Após a análise deste assunto o Sr. Presidente referiu que a proposta que era apresentada continha fundamentação objectiva e rigorosa e o seu interesse era evidente, pelo que colocou o assunto à votação, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1359/98 (21/12/98):

- **Aprovar o Protocolo para o desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Federação Nacional de Motociclismo e a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting para a instalação do Centro de Desportos Motorizados de Coimbra, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “O Centro de Desportos Motorizados interessará certamente a segmentos da população do concelho. Considero que é uma grave lacuna do Município de Coimbra a inexistência de um Programa de Desenvolvimento Desportivo do Concelho, que possibilite apreciar a coerência ou incoerência deste tipo de investimentos sectoriais. Não posso pois dar o meu voto favorável a um investimento que adivinho vultuoso, quando muitos outros equipamentos desportivos aguardam a luz do dia e se arrastam de ano para ano: as novas piscinas municipais a Norte e na Margem Esquerda, os pavilhões desportivos prometidos para a Adémia e o Vale das Flores, muito outros em freguesias que carecem de apoio camarário, a pista de pesca desportiva no Mondego, são alguns exemplos do que falta fazer. São estas as razões que me levam a votar contra este Protocolo.”

Justificação de Voto do Sr. Vereador Henrique Fernandes - “Votei a favor porque concordo com o que é proposto e entendo que neste momento o que é importante é o que é proposto e hoje decidido.”

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Henrique Fernandes.

PONTO VII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**VII.1. MOTORISTAS AGENTE ÚNICO - RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO.**

Para o assunto acima referenciado foi elaborada a seguinte informação elaborada pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra:

“O recurso hierárquico interposto pelos Motoristas Agente Único mereceu o despacho nº 841/98 do Exmº Sr. Presidente da Câmara (“Ouça-se o Conselho de Administração dos SMTUC sobre a “intenção de decisão” ao abrigo dos artsº 100º e seguintes do CPA.”)

Sobre a mesma matéria pronunciou-se o Conselho de Administração dos SMTUC em reunião de 19.11.98, permitindo-nos, em súmula, fazer os seguintes considerandos:

1- Alegam os recorrentes que, na escala de serviço actualmente em vigor, existem turnos cujo período diário de trabalho é superior a 7,24 horas.

Sobre tal matéria dispõe o artº 39 nº 1 a) do D.L. 259/98 de 18 de Agosto que “Para o pessoal dos grupos operário e auxiliar, a duração semanal do trabalho é, transitivamente, a seguinte:

a) Em 1998: trinta e sete horas semanais;

...”, vindo deste modo esclarecer e ultrapassar a questão motivo de recurso.

Relativamente ao alegado trabalho extraordinário não ser pago pelos SMTUC, estes Serviços sempre pagaram as horas extraordinárias praticadas pelos trabalhadores. A título de exemplo, refira-se que só no presente ano, até final do mês de Novembro já foram pagos 9.673.320\$00 (nove milhões, seiscentos e setenta e três mil trezentos e vinte escudos) referentes ao trabalho extraordinário executado pelos motoristas.

2- Quanto ao alegado problema da mudança de turno sem que de permeio ocorra qualquer dia de descanso ou folga, o mesmo está também ultrapassado, já que, dentro do espírito de promoção do diálogo com os Sindicatos, em reunião entre os SMTUC e Representantes dos 3 Sindicatos do sector (STAL, SINTAP e STTURC) realizada no dia 23 de Novembro de 1998, da qual foi lavrada a respectiva acta, os mesmos aceitaram estas “mudanças de turno”.

Tal acordo, no nosso ponto de vista, vem confirmar que estas situações acontecem de forma a beneficiar os trabalhadores com o gozo de 2 folgas seguidas, privilégio que os SMTUC permitem, pese não haver imperativo legal que a tal obrigue.

3- Em relação às “reservas em branco”, na mesma reunião referida no ponto anterior, os Sindicatos acordaram que “as “reservas brancas” terão que continuar a existir”, de modo a poder ser assegurado o Serviço Municipal de Transporte Público e proteger a execução dos serviços em situações de faltas imprevistas dos motoristas.

4- Quanto ao facto de não serem cumpridos os intervalos para descanso (30 minutos), só excepcional e ocasionalmente, devido a aumento de tráfego ou causas imprevistas, poderão ocorrer, sendo no entanto pagas as eventuais horas extras praticadas por tal facto, sendo no entanto raras tais situações.

5- No que respeita a intervalos de descanso ou refeições que ultrapassem o limite de 3 horas, trata-se de um “problema” que não existe e nem sequer foi alvo da acta da referida reunião com os Representantes dos Sindicatos.

6- Acresce a tudo o referido, o facto de a problemática da elaboração da nova escala para o ano de 1999 e sua adaptação à diminuição de uma hora no período de trabalho semanal, bem como o trabalho de burilar e minorar as consequências das questões ora debatidas e em recurso, foram também alvo de análise por parte dos Sindicatos, tendo ficado acordados os “princípios” que nortearão a sua execução.

7- Na esteira do preambulo do regime jurídico da duração de trabalho, consagrado no D.L. 259/98 de 18 de Agosto, “... impõe-se adaptar este regime às transformações sócio-laborais que se têm vindo a verificar, bem como às alterações que a experiência vem ditando, no sentido de melhorar o funcionamento e a operacionalidade dos Serviços e Organismos de Administração Pública, tendo em vista a sua adequação às necessidades e à disponibilidade dos cidadãos...”, também o Conselho de Administração dos SMTUC, reconhecendo que o serviço de transporte prestado às populações do Concelho reveste características especiais e muito próprias, sendo por vezes difícil a prestação do serviço público de colmatar as necessidades de deslocação da população, em sua reunião de 19 de Novembro, deliberou invocar a excepcionalidade deste tipo de serviço, prevista no Artigo 13º, nº 2 do Decreto Lei 259/98 de 18 de Agosto e no Artigo 20º, nº 2, alínea f) do mesmo diploma.

8- Refira-se também a falta de motoristas em número suficiente para as necessidades dos SMTUC, originada pelas sucessivas aposentações.

Sensibilizado e determinado a resolver este problema, o Conselho de Administração, em face de sucessivos processos de recrutamento sem atingir o número de motoristas desejado, decidiu abrir, em Outubro deste ano, um novo concurso, para 29 vagas de motoristas agentes únicos, que está a decorrer.

9- Em conclusão, tendo em conta que este recurso se refere às escalas em vigor e que a elaboração das “novas escalas”, que forçosamente têm que vigorar em 1999, já foram alvo de “acordo de princípios” com os três Sindicatos representantes dos motoristas, parece-nos deixar de haver razões para a continuidade de todo este processo de recurso.

Anexam-se:

- Acta da “Reunião com os Sindicatos com vista à resolução de alguns problemas inerentes às escalas dos Motoristas”

- Deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 19 de Novembro de 1998, sobre “Escalas - Agentes Únicos Transportes Colectivos”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que ao ler a documentação deste processo constatou que o mesmo se vem arrastando ao longo do tempo (ano e meio) sem que a Câmara Municipal de Coimbra ou o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra se pronunciassem. Fez ainda mais algumas considerações, as quais se encontram consubstanciadas na justificação de voto que apresentou a seguir à deliberação.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro fez também algumas considerações sobre algumas ilegalidades que se notam da leitura do processo, as quais a Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra tentou colmatar. Referiu-se também à admissão de 29 novos motoristas com concurso já aberto pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, cuja entrada em actividade irá resolver os aspectos negativos e desagradáveis invocados pelos trabalhadores.

O Sr. Vereador João Silva congratulou-se por estar ultrapassada uma situação que era conflitual, o que significa uma concertação dentro da empresa com os trabalhadores. Isto corresponde à melhoria dos transportes, da satisfação das necessidades das pessoas e que os trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra contribuem decisivamente para que os transportes funcionem da melhor maneira possível. Disse ainda que todos deviam congratular-se por o problema estar ultrapassado com consequências positivas para a empresa e para os trabalhadores.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que a conflitualidade entre entidade patronal e trabalhadores, deve-se essencialmente à falta de motoristas. É reconhecida esta falta de trabalhadores no relatório, o que se deve às aposentações sucessivas, logo, há uma boa fé negocial. Congratulou-se com a resolução do problema por parte da Câmara Municipal de Coimbra e do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, bem como também já está a ser resolvido o problema para 1999, a redução do horário de trabalho, aprovado por legislação emanada do actual governo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1360/98 (21/12/98):

- **Negar provimento ao recurso hierárquico necessário interposto pelos Motoristas Agente Único dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nos termos e com os fundamentos constantes da informação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Absteve-se o Sr. Presidente, votaram a favor os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Voto contra a “negação de provimento ao recurso” pelas seguintes razões: 1 - Considero inadmissível que recursos hierárquicos necessários apresentados pelos motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em 6 de Outubro de 1997 e 23 de Junho de 1998 nunca tenham sido presentes às reuniões da Câmara Municipal, em violação grave dos artºs 9º e 172º do Código do Procedimento Administrativo; 2 - O arrastamento do processo claramente ano e meio resultou em graves prejuízos para os trabalhadores motoristas que assim viram consideradas horas extraordinárias as horas de trabalho normal dadas a mais, em violação da Lei; 3 - A projecção de expectativas para 1999 quando as novas escalas e recrutamento de motoristas não podem basear-se na violação da lei que impõe a duração máxima de jornada de trabalho de 36 horas semanais a partir de Janeiro de 99, bem como o intervalo mínimo de 24 horas para a mudança de turno.”

Justificação de Voto do Sr. Vereador Luís Vilar - “Votei favoravelmente na homologação do recurso hierárquico, quer pela boa fé por parte da Câmara Municipal de Coimbra e Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra quer pelo acordo que os próprios sindicatos deram sobre esta matéria.”

Justificação de Voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro - “Voto favoravelmente, embora, depois de consultar o processo, tenha verificado e lido que foram cometidas algumas irregularidades, embora constatasse que houve um esforço por parte do Conselho de Administração para as ultrapassar.”

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Henrique Fernandes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos fora da Ordem do Dia.

PONTO VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

VIII.1. ABATE E VENDA DA VIATURA BEDFORD MATRÍCULA CN-17-92

Para este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1361/98 (21/12/98):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 23/11/98 que adjudicou, definitivamente, a “Coimbracar, S.A.” o fornecimento de uma viatura pesada de mercadorias de cabine dupla e caixa aberta, pelo valor de cinco milhões trezentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e dois escudos mais IVA, bem como a entrega como retoma de uma viatura da marca Bedford modelo TK 680, com a matrícula CN-17-92, pertença destes Serviços Municipalizados pelo valor de duzentos mil escudos isento de IVA, nos termos do artº 9, nº 33 do CIVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. ABATE E VENDA DAS VIATURAS RENAULT 4L MATRÍCULAS JC-69-71 E NI-90-04

Para o assunto em epígrafe e após análise do mesmo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1362/98 (21/12/98):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 23/11/98 que adjudicou, a “Sucentro Automóveis, Lda.” o fornecimento de duas viaturas da marca Suzuki modelos Samurai 1.9 Turbo Diesel 3P, pelo valor total de quatro milhões oitocentos e vinte mil quinhentos e doze escudos mais IVA, bem como a entrega como retoma de duas viaturas da marca Renault modelo 4L com as matrículas JC-69-71 e NI-90-94, pertença destes Serviços Municipalizados pelo valor total de cem mil escudos, isento de IVA, nos termos do artº 9º, nº 33 do CIVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

IX.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1 - RECURSOS HIERÁRQUICOS

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente questionou os Srs. Vereadores no sentido de saber se a metodologia que tem vindo a ser seguida ao longo dos anos sobre os recursos que são apresentados por quaisquer entidades e que automaticamente são submetidos a parecer dos serviços municipais/municipalizados e só depois apresentados ao órgão que decide, deve continuar ou ser alterada.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro manifestou a sua opinião, referindo ser correcta a metodologia hoje praticada, até porque não poderá ser de outra maneira, com base na lei da tutela administrativa.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu considerar correcta a metodologia utilizada desde que as delongas na tramitação dos pedidos de parecer e a análise posterior para a Câmara Municipal de Coimbra não configurem indeferimento por omissão o arrastamento de processos violando o artº 9º do Código do Procedimento Administrativo, que impõe ao órgão administrativo o dever de decisão.

Sendo assim, o Executivo deliberou, por unanimidade, reafirmar a metodologia que tem vindo a ser seguida, isto é, enviar os pedidos de recursos interpostos pelas diversas entidades aos respectivos serviços e só depois apresentá-los à Câmara Municipal de Coimbra.

2 - FALECIMENTO DO MOTOTISTA SR. MANUEL ALVES DURÃES NUNES

Tendo falecido no passado fim de semana o Sr. Manuel Alves Durães Nunes, funcionário desta Câmara Municipal, vítima de enfarte do miocárdio, o Sr. Presidente reconheceu o brio profissional que sempre caracterizou a sua acção ao serviço do Município, com espírito de missão e constituindo exemplo para muitos dos colegas, propondo um voto de pesar à família enlutada. Pela actividade relevante que desempenhou até ao último momento da sua vida, o Sr. Presidente propôs ainda que ficasse registado um voto de louvor ao motorista Sr. Nunes.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1363/98 (21/12/98):

- **Aprovar as propostas apresentadas pelo Sr. Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Atendendo à época de Natal que se aproxima, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1364/98 (21/12/98):

- **Realizar a próxima reunião da Câmara Municipal no dia 4 de Janeiro de 1999, com início às 15 horas, tendo o período de intervenção do público início às 17 horas.**

Deliberação tomada por unanimidade.

4 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 175) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 14 a 18 de Dezembro de 1998, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acácio Marques & Filhos - Sociedade de Construções	25915/96
Adérito Fernandes Francisco	40602/97
Albertina de Assunção Fernandes	42907/98
Alberto Pires Bernardino	33942/96
Alcides Alves Marques	29216/97
Alexandre Inácio	28376/98
Amilcar Fernandes Silva	46834/98
Ana Maria Martins Duarte Pereira	10577/98
Ana Paula Fernandes Duarte Rodrigues	7977/96
António Ferreira Maia	184/98
António Gonçalves Duarte, Lda.	46989/97
António José Malva Antunes	30322/98
António Leite dos Santos Dias	27296/88
António Manuel Jacinto Figueiredo	22048/97
António Mendes Pereira	19451/98
António Rodrigues Lourenço	22989/98
Arcindo Martins Gaspar	36044/97
Armando José Simões de Jesus	7439/91
Armando Loureiro de Jesus	19991/93
Arménio Alexandre Silvano Oliveira	6947/95
Ary Teixeira Simões	37761/98
Augusto Ribeiro da Fonseca	4213/98
Aurélio Gomes Delgado	21103/98
Carlos Alberto Mendes Gomes	8147/98

Carlos Alberto Monteiro Vieira Lima	38393/98
Carlos Lúcio das Vinhas	40683/98
César e Filho - Compra e Venda de Propriedades, Lda.	13272/96
César e Filho - Compra e Venda de Propriedades, Lda.	14114/96
Cláudio Amadeu Lourenço Moreira da Silva	43924/96
Deolinda Marques dos Anjos	41564/96
Eduardo César Pereira Morgado	36914/97
Elisa Maria Dias Miranda Botelho Teixeira	7630/94
Emanuel Saraiva Simões	23019/89
Esmeralda Alves Cardoso da Silva	4490/78
Ezequiel Canelas Felix China	21133/96
Félix José Dionísio	34663/98
Fernando Gomes de Sousa	1708/98
Fernando Pessoa Teixeira	40877/98
Firmino Balhau Jorge	26167/95
Fozmedia - Sociedade de Mediação Imobiliária	34412/98
Gil Rodrigues dos Santos	28954/98
Guilhermina de Almeida Pereira	40786/98
Hélio da Conceição Simões	22645/98
Horácio Lopes Baptista	10034/98
IGI - Investimento Imobiliário, S.A.	8317/97
Ilda Ferreira	37374/98
Isabel Maria Lopes Silva	16337/95
Isabel Maria Primo dos Santos	41133/98
João Basílio de Almeida	36903/95
Jorge Manuel de Sousa Rodrigues	42368/97
José Arromba Costa	46965/98
José Fernandes Gonçalves	17940/90
José Manuel Pires Correia	40131/98
José Maria Cavaleiro Dias	11910/98
Leiriguia - Construções, Lda.	24027/97
Leiriguia - Construções, Lda.	24028/97
Lidia Maria Manaca Vicente	32206/94
Luís Augusto Carvalho	41380/97
Luís de Sousa	19755/97
Manuel Cruz de Matos	41077/98
Manuel dos Santos	42270/98
Manuel Gameiro da Silva	25030/96
Manuel Maria	4712/98
Manuel Pedro Gomes Sá	37427/94
Manuel Rui da Silva Lopes	13515/97
Manuel Vaz Loureiro	36188/98
Maria Adélia de Almeida Correia de Oliveira	1608/96
Maria Alice de Campos	35175/98
Maria da Conceição dos Santos Cândido	34283/96
Maria Manuela Crespo Fonseca S. Soares	38629/98
Mário Manuel Machado Marques	2509/92
Mário Rui Leite Gonçalves	4717/95
Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17218/98
Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17219/98
Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17220/98
Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17221/98
Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17222/98
Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17223/98
Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17224/98
Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17225/98
Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17432/98
Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17433/98
Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17434/98
Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17435/98
Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17437/98

Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17438/98
Matilde Jesus Reis Mineiro	36426/98
Miguel Alves da Silva	12476/97
Pingo Doce Distribuição Alimentar, S.A.	30789/98
Rogério Miranda Figueira	5521/94
Rui Manuel Pereira da Silva	14952/98
Sérgio David - Comércio Aplicação Revestimentos	28712/98
Sérgio Ferreira Lopes	34452/98
Teresa Maria Amaral Dias Carreiro	29147/96
Tojeiragro - Com. de Máquinas Agrícolas, Lda.	14103/98
Tojeiragro - Com. de Máquinas Agrícolas, Lda.	14104/98
Trienaga - Sociedade Imobiliária, Lda.	42206/96
Urtélia de Oliveira Lourenço da Silva	23024/98
Victor Manuel Pais de Sousa Machado	38977/98
Violeta Maia Gomes	28254/97

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio Gameiro José	1071/98
Alberto Pedro Gouveia	38753/98
Alvaro Armando Gonçalves Alves Silva	27672/98
António Andrade Gonçalves Conde	2418/95
Armando Braga da Cruz	19135/98
Daniel Jesus Costa	30475/98
Fernando Duarte Marcos	30006/96
Guilherme José Azevedo Franqueira Dias	3144/98
João Cardoso	45939/97
Jorge Coelho Abreu	20602/97
José Alves	26307/98
Maria de Fátima Carvalho Ferreira	7652/98
Maria Emília Gonçalves Guerra	791/98
Maria Margarida Vicente de Medeiros	33998/97
Palácio do Jardim, Lda.	20742/98
Paulo Alexandre Marques Fernandes	18772/98
Predicentro - Predial do Centro, Lda.	31411/97
Teixeira & Velindro, Lda.	17356/97
Ventura & Pires, Empreiteiros, Lda.	20092/98

Despachos ordenando informar o requerente nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abaixo Assinado de residentes na Lomba de Chão do Bispo	34935/98
Carlos Alberto Castilho Martins Penha	36867/98
Construções do Sanga, Lda.	42918/98
José Ferreira Figueiredo	43950/97
José Miguel Martins Antunes	36854/98
Junta de Freguesia de Antuzede	38229/98
Maria João dos Santos Garcia Ferreira	36639/98
Ricardo Jorge Duarte Lucas	41131/98

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

IGAT - Inspeção Geral de Administração do Território	43282/98
João Pires Soares	44638/98
Orlando Silva Cardoso Maçarico	47082/98
Silvia Gaspar	44385/98

Despacho mandando embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Mafalda Sofia Pereira Carvalho	17128/97
--------------------------------	----------

Despacho mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Banco Internacional de Crédito, S.A.	883/98
Helena Maria Fernandes Veigas	15514/97
João Sampaio Rodrigues	34410/98

Maria Portela Belo

6346/98

Despacho mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Fachada	26725/97
Adélia Maria da Costa Maia Gonçalves	14118/98
Agostinho Madeira Ferreira Mascarenhas	9105/98
António das Neves Gomes	31147/91
António José Duarte Fernandes	6734/86
António José Silva Madeira	39667/95
António Juvenal Gaspar Ferreira Barreto	6806/97
António Manuel de Matos	42207/98
Armando Pedro Henriques Carvalho	2223/98
Augusto Francisco Roque	40128/98
Condomínio Rua José Castilho, Lote 12	4317/98
Construções Ideal D'Ouro, Lda.	31857/98
Construções Louriceiras & Gaspar, Lda.	18661/98
Duarte Pires Maia	31359/94
Esmeralda Alves	41137/98
Fernando José de Sousa Dias	31856/98
Fernando Marcelino Tomé	17595/96
Igreja Evangélica Baptista de Coimbra	10734/98
Ilda Remígio dos Reis	26147/98
Isabel Pinto Lopes	38382/98
Joaquim Carrilho Pena	12304/98
José Cunha Marques	20126/97
José do Nascimento Brás	13735/98
Justino Monteiro de Araújo Gonçalves	18373/87
Manuel Carlos Lopes Porto	45972/97
Manuel Pereira Contente	12726/98
Maria Clara Correia Jorge	15209/96
Maria Eduarda V.C. Eça e Vasco M.V.C. de Eça	45634/97
Maria Isabel Oliveira Soares Serrano	36635/98
Maria João Duarte Cravinho Cintra	898/98
Olinda Neves Reis Temudo	33971/97
Oscar da Cunha Dias	11437/97
Palmira Rodrigues Baptista Souguinho	38969/98
Pedro Vasco Simões Cunha Torres	4745/96
Rafael Tavares	30498/98
Real Cerâmica - Comércio e Indústria, Lda.	44407/98
Rosa Maria J. A. Martinho Martins Pimentel	18756/92
Sociedade de Construções Novo Mundo, Lda.	25190/97
Sousa, Sobrinho & Freixo, Lda.	40826/97
Urb. Franc. Ferreira Jorge - Quinta da Maia	847/98

5 - ASSINATURA DE PROTOCOLOS.

O Sr. Presidente informou o Executivo de que amanhã irão ser assinados protocolos que visam financiamento de dois empreendimentos municipais: Convento de São Francisco e Mercado D. Pedro V, este relacionado com a instalação de elevador entre o espaço contíguo ao mercado e o ponto superior da Rua Padre António Vieira, transmitindo aos Srs. Vereadores um convite para estarem presentes.

6- ESTRADA NACIONAL 17 E ESTRADA NACIONAL 342 E SUA LIGAÇÃO COM PERFIL DE IC AO IC7 - VENDA DE GALIZES - CONDEIXA.

Por fim o Sr. Presidente informou o Executivo de que decorreu uma reunião de reflexão sobre duas vias importantes de comunicação, a saber: a Estrada da Beira - Estrada Nacional 17 e a Estrada Nacional 342 e sua ligação com perfil IC ao IC7 - Venda de Galizes - Condeixa, na qual estiveram presentes os Presidentes das Câmaras Municipais de Arganil, Celorico, Coimbra, Condeixa, Góis, Gouveia, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Ceia, Tábua e Vila Nova de Poiares, que se fez representar por uma Vereadora. Decorrem agora diligências sobre este assunto com o Sr. Ministro do Planeamento, a Junta Autónoma de Estradas e as demais entidades envolvidas.

IX.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro fez a entrega de dois documentos sobre a visita feita pelos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata às freguesias de Antuzede, Souselas e Vil de Matos, os quais dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

E sendo dezanove horas e quarenta e cinco minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.